

**RESOLUÇÃO N.º 18.269
ANEXO ÚNICO**

Ação	Procedimentos Contábeis Específicos:			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Operações de Crédito				
FUNDEB				
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
Divida Ativa				
Parcerias Públicas e Privadas -PPP				
Consórcios Públicos				
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Implementação do sistema de custos.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Instruções de Preenchimento:

- Subação: desdobramento da Ação, devendo ser apresentadas quantas forem necessárias para o cumprimento desta.
- Produto: bem ou serviço resultante da subação.
- Responsável: Órgão ou Unidade Administrativa responsável pelo gerenciamento da subação. No caso da subação ser desenvolvida por mais de um Órgão ou Unidade Administrativa deve ser indicado apenas um dos envolvidos.
- Prazo Final: prazo máximo para conclusão da subação, limitado aos prazos estabelecidos na Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.
- Situação Atual: estágio atual da Subação (Em andamento, Paralisada, Não iniciada e Concluída).

AC. 50.659

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389940

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 2012, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO N.º 50.659

Processo n.º. 2004/53078-2

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º. 072/2003 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA e a SETEPS.

Responsável: Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a, b e c" c/c art. 41 e 74, inciso III e VIII da Lei Complementar n.º. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito à época, CPF n.º. (082.547.612-72) a devolução de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), atualizada a partir de 11/02/2004 e acrescidas de juros até o

seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) pelo dano ao erário e R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) pela remessa intempestiva das contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual n.º. 7.086/2008, c/c com os arts. 2.º, inciso IV, e 3.º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390062

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial n.º 10/2012, que teve como vencedora a empresa M. FLOZINA S. LIMA - ME, para efeitos legais.

Belém, 05 de junho de 2012

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Presidente

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO TCE 01/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390167

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público n.º 01/2012, na forma descrita abaixo:

Art. 1º Fica RETIFICADO o REQUISITO do Cargo 201 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE na Tabela 2.1 do Item 2 do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 01/2012, nos termos que segue:

Onde se lê:

Requisitos
Ensino Médio Completo com no mínimo formação técnica nas áreas de eletrônica e informática e experiência comprovada de no mínimo, 1 (um) ano.

Leia-se:

Requisitos
Ensino Médio Completo com no mínimo formação técnica nas áreas de eletrônica ou informática e experiência comprovada de no mínimo, 1 (um) ano.

Art. 2º Fica RETIFICADO o CARÁTER AVALIATÓRIO do Cargo 201 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE, na Tabela 9.1 do Item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 01/2012, nos termos que segue:

Onde se lê:

CARÁTER
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório

Leia-se:

CARÁTER
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório

Art. 3º Fica RETIFICADO o CARÁTER AVALIATÓRIO dos Cargos 404 - ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS; 405 - ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ANALISTA DE SEGURANÇA; 406 ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ANALISTA DE SISTEMAS; 407 - ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ANALISTA DE SUPORTE, na Tabela 9.2 do Item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 01/2012, nos termos que segue:

Onde se lê:

CARÁTER
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório

Leia-se:

CARÁTER
Eliminatório e Classificatório
Eliminatório e Classificatório

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 01 de junho de 2012.

Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390202

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: ECD N.º 083/2012

Data de Admissão: 01/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vinculo

Observação

SUELY RESENDE GUSTAVO TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO ATI-405 31/05/2013

PRORROGAÇÃO

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390220

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: ECD N.º 085/2012

Data de Admissão: 01/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vinculo

Observação

PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

ATNS-603 31/05/2013 PRORROGAÇÃO

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390225

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: ECD N.º 088/2012

Data de Admissão: 01/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vinculo

Observação

RODOLFO ROBERTO MESQUITA DE ALMEIDA TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO

ATI-405 31/05/2013 PRORROGAÇÃO

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390276

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: ECD N.º 087/2012

Data de Admissão: 01/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vinculo

Observação

CARLOS EDUARDO LIMA DE MORAES ASSESSOR TÁC CONTROLE EXTERNO

ATNS-60131/05/2013 PRORROGAÇÃO

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390283

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: ECD N.º 084/2012

Data de Admissão: 01/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vinculo

Observação

JORGE LUIZ ALCANTARA DE SOUZA ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

ATNS-60331/05/2013 PRORROGAÇÃO

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390291

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: ECD N.º 086/2012

Data de Admissão: 01/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vinculo

Observação

ANA CLAUDIA GURJÃO SANTOS ASSESSOR TÁC CONTROLE EXTERNO

ATNS-60131/05/2013 PRORROGAÇÃO

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390334

PORTARIA N.º 26.334, DE 18-05-2012

Considerando os termos da Licença Médica do TCE n.º 199 de 16-05-2012, Conceder à servidora Ruth Helena Maués de Souza Cabral, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100084, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 15 a 29-05-2012.